



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.247, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.662.000,00”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos II e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.662.000,00 (um milhão e seiscientos e sessenta e dois reais), para atender despesas de custeio da Secretaria de Saúde, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.015 – Manutenção das Equipes Agente comunitário de Saúde

92	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
----	--	-----------

10.301.0005.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

104	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
-----	--	-----------

112	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
-----	---	-----------

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0006.2.020 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

116	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00
-----	---	------------

117	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	670.000,00
-----	---	------------

10.302.0006.2.021 – Manutenção da Regulação do Sistema

118	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
-----	--	-----------

125	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
-----	---	------------

10.302.0006.2.023 – Manutenção da Saúde Bucal – CEO e LRPD

133	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	30.000,00
-----	--	-----------

10.302.0006.2.024 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

138	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	5.000,00
-----	--	----------

139	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	7.000,00
-----	-------------------------------------	----------

02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0007.2.025 – Manutenção da Vigilância Sanitária

148	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	3.000,00
-----	--	----------

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

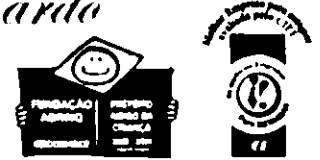
“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.05 – FMS – DESPESAS DE GESTÃO

10.122.0009.2.030 – Manutenção da Administração Geral

175	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	25.000,00
179	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

1.662.000,00

Total

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos municipais e o valor de R\$ 1.329.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) correrão por conta de anulações parciais e totais do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras

15.451.0013.2.044–Manutenção Secretaria de Planejamento Urbano Obras

378	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.800,00
-----	--------------	--	------------

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.014 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF

89	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
----	--------------	---	-----------

10.301.0005.2.015 – Manutenção das Equipes Agente comunitário de Saúde

94	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
----	--------------	---	-----------

95	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
----	--------------	----------------------	-----------

10.301.0005.2.016 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica

98	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
----	--------------	----------------------	-----------

99	3.1.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
----	--------------	---------------------	----------

101	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
-----	--------------	--	----------

10.301.0005.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

105	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
-----	--------------	----------------------	-----------

107	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

108	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

10.301.0005.2.018 – Manutenção Combate as Carências Nutricionais e Cui

113	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

648	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
-----	--------------	--	----------

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0006.2.022 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



127	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
130	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
132	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
10.302.0006.2.023– Manutenção da Saúde Bucal – CEO e LRPD			
135	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
137	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
10.302.0006.2.078– Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação			
142	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.305.0007.2.026 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
159	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
160	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
10.305.0007.2.027 – Manutenção Controle de Arboviroses - Dengue			
161	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
165	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
166	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600,00
168	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
169	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS			
10.301.0010.1.002 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. na Ate			
180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	72.100,00
181	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.700,00
183	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.302.0010.1.003 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. na Ate			
184	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.000,00
185	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
Total			1.329.500,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de novembro de 2018.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito